TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE ENFRENTAMENTO ÀS FAKE NEWS E DISCURSOS SOBRE "IDEOLOGIA" DE GÊNERO

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP E-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org

### 2. OBJETIVO

Sob a supervisão direta das áreas de Programa e de Comunicação da Plan International Brasil, a empresa contratada deverá desenvolver e executar estratégia de comunicação ancorada nas melhores práticas de relações públicas para disseminar as mensagens, resultados e interesses da organização sobre os temas de enfrentamento às *fake news* (notícias falsas) e as mensagens de "ideologia" de gênero, tendo como consequência a disseminação de informação qualificada sobre gênero e sexualidades.

### 3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.



- Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:
- Esforço para um impacto duradouro: Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- Abertura e responsabilidade: Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- Trabalhamos bem juntos e juntas: Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- Somos inclusivos e empoderamos: Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

### 4. CONTEXTO

De acordo com levantamento da Acontece Arte, Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia, divulgado em 2021, o Brasil registrou a ocorrência de 237 mortes violentas de pessoas LGBTs (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) no ano de 2020 no Brasil. Na esteira de crimes de ódio praticados dentro de um contexto machista, dados do Ministério da Família e dos Direitos Humanos apontam que no mesmo ano foram registradas mais de 105 mil ocorrências de crimes de violência contra a mulher.

O termo "ideologia de gênero" foi cunhado em 2010, pelo argentino Jorge Scala. Em seu livro intitulado "La ideologia del género", o advogado explora a ideia de que a perspectiva de gênero seria um instrumento de poder com o intuito de alterar pautas morais e destruir a sociedade. O livro e debate suscitado por Scala tem suas origens em discursos religiosos conservadores e não se apoia em evidências científicas (MISKOLCI e CAMPANA, 2017). Essa falsa noção de ideologia de gênero teve uma grande repercussão no Brasil e fomentado, assim, discursos de ódio apoiados por ideias negacionistas numa era de pós-verdade.

Os discursos de ódio, aliados às notícias falsas acerca de uma suposta "ideologia" de gênero impactam, também, diretamente nas vidas de meninas e meninos, tendo efeitos particularmente negativos na educação integral em sexualidades (EIS). No Brasil, o Projeto de Lei (PL) 867/2015 pretende incluir, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido", se soma aos discursos que apresentam gênero e EIS como uma pretensa forma de doutrinação ideológica. No entanto, evidências nos demonstram que falar sobre gênero e EIS, por exemplo, na verdade fortalece a transmissão de conhecimentos e habilidades a crianças e adolescentes, de modo a garantir que tenham autonomia para tomar decisões sobre seus próprios corpos, para garantir sua própria saúde, bem-estar, desenvolvimento de relações



sociais saudáveis e, também, para possam se proteger de eventuais violências (UNESCO, 2010).

Este cenário, acentuado em parte pelas desigualdades sociais advindas da COVID-19, nos revela a necessidade de promovermos discursos e informações baseadas em evidências calcadas na defesa de igualdade de gênero, com o intuito de proteger também crianças e adolescentes, por meio do enfrentamento da estrutura patriarcal que prejudica todas as pessoas e preza por falsas noções guiadas por papéis de gênero prejudiciais. Para isso, é fundamental o engajamento de toda a sociedade, tendo em vista que o enfrentamento à discursos fundamentalistas não é possível sem estruturas e serviços sensíveis ao tema e comprometidos com a defesa dos direitos de meninas e mulheres.

Como proposta de enfrentamento a esta realidade que prejudica de forma muito direta meninas e mulheres, o direito à informação de qualidade se constitui em uma ferramenta capaz de mudar estruturas. A conscientização da sociedade, das famílias, por meio de uma comunicação criativa e didática, contribuirá para a sustentabilidade e o alcance das transformações de gênero.

# 5. SOBRE A AÇÃO ESTRATÉGICA DE ENFRENTAMENTO ÀS FAKE NEWS E "IDEOLOGIA" DE

A Plan International Brasil, ancorada às normativas internacionais e princípios de direitos humanos vigentes, entende que a educação integral para sexualidades como ferramenta fundamental para a promoção de direitos de grupos socialmente vulnerabilizados, sobretudo pessoas LGBTQIA+. O 16º princípio de Yogyakarta, compilado de diretrizes sobre aplicação de legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, em sua alínea 6, nos orienta que devemos assegurar que "as regras de divulgação de informação para associações e grupos voluntários não tenham, na prática, efeitos discriminatórias para essas associações e grupos que tratam de temas de orientação sexual ou identidade de gênero, assim como para seus membros" (Princípios de Yogyakarta, 2007, p.23).

A iniciativa visa a disseminação de informações de qualidade, baseadas em dados e evidências, sobre os temas de gênero e sexualidades. O aumento significativo de notícias falsas (fake news) sobre temas de gênero, sobretudo em mídias sociais, resulta em discursos de ódio que embasam o aumento de violências contra mulheres, crianças, pessoas LGBTQI, prejudicando, dessa forma, a sociedade brasileira como um todo. Dessa forma, a proposta é elaborar uma estratégia que seja capaz de conscientizar pessoas que não têm familiaridade com a temática, através da multiplicação de informações baseadas em evidências de forma didática e acessível, a fim de que não sigam reproduzindo e seguindo uma falsa ideia de "ideologia de gênero", substituindo essa compreensão por uma perspectiva de gênero baseada em evidências.

Objetivo geral: Este Termo de Referência (TR) estabelece as bases para a contratação de um(a) consultor(a) nacional pessoa jurídica, especializado(a), por meio da modalidade produto, com o objetivo de realizar propor conteúdos e estratégias inovadoras de comunicação que resultarão em peças informativas sobre temas de gênero e sexualidades, com foco em enfrentamento às fake news, especialmente àquelas relacionadas ao que chamam ideologia de gênero.

### Objetivos específicos:

1 – Disseminar por meio de peças de comunicação informações baseadas em evidências sobre



perspectiva de gênero e sexualidades.

2 - Apoiar as famílias e comunidades a desafiarem as normas prejudiciais de gênero, e contribuir com a promoção de debates informativos sobre o tema;

### Critérios de seleção:

- 1. Criatividade da proposta;
- 2. Diversificação de peças entregáveis;
- 3. Alinhamento ao escopo do presente TR;
- 4. Experiências anteriores comprovadas em traballhos com comunicação para direitos humanos.

Público alvo: jovens e adultos que utilizam plataformas digitais e mídias sociais.

**Valor da consultoria:** Para esta consultoria, a Plan disponibilizará uma quantia de, no máximo, 50 mil reais e avaliará as propostas mais criativas e aderentes aos objetivos do presente termo.

### 6. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um briefing sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

 Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto as/aos meninas/os. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante



autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em em acordo com as CAJ e com a equipe Plan.

- Assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan.
- Deverá garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consintam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar à equipe da Plan.

### 7. PERFIL DA CONTRATADA

Experiência comprovada no mercado, compromisso com as demandas e que esteja apta a atender as necessidades da Organização a que se refere este Termo de Referência.

A empresa deverá entregar, todos os documentos legais comprobatórios de sua regularidade em termos de funcionamentos e fiscalização, para que o contrato seja emitido com base nos mesmos.

Documentos exigidos:

- Cartão CNPJ
- Alvará
- Certidão Estadual e Municipal
- Carta de apresentação;

### 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A consultoria contratada será responsável pelo desenvolvimento e validação dos currículos de ambos os processos formativos - o curso com os jovens e os encontros de sensibilização com as famílias. A contratada deverá também realizar a implementação, facilitação, acompanhamento e apoio para as meninas e meninos durante o curso online, e para as famílias durante os encontros periódicos de sensibilização. E também será responsável pela produção de relatórios com descrição das atividades realizadas, dúvidas e possíveis incidentes ocorridos.

# 9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA EMPRESA CONTRATADA



- Elaborar e apresentar à equipe da Plan International Brasil plano de trabalho com proposta de estratégia de comunicação para desenvolver o objeto escopo deste TR;
- Desenvolver, sob as orientações da equipe Plan, plano de comunicação que trabalhe de forma qualificada e baseada em evidências perspectiva de gênero e enfrentamento às fake news sobre o tema;
- Implementar a proposta aprovada e desenvolver peças de comunicação;
- Abordar a ideia de gênero de forma interseccional, atentando-se de forma sensível à diversidade dos grupos quando abordamos o tema;
- Articulação e diálogo constante com os jovens, famílias e parceiros do projeto;

A contratada deverá apresentar indicações como referência, comprovando a experiência no mercado, para que possamos contatar a qualquer momento, verificando seu compromisso em atendimento com as melhores condições.

### 10. PERFIL DA CONSULTORIA

A consultoria/organização contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá ter o seguinte perfil:

- 1) A instituição deverá ter experiência de no mínimo três anos, comprovada por meio de portfólio e de Contrato Social atualizado;
- 2) Experiência comprovada, por meio de portfólio, no desenvolvimento de estratégias de comunicação voltadas à promoção de direitos humanos, igualdade de gênero e/ou temas correlatos;
- **3)** Experiência comprovada no desenvolvimento de peças de comunicação que adote perspectiva de gênero de forma sensível e baseada em evidências.
- 4) Equipe técnica qualificada, por meio de documento com relação nominal da equipe, incluindo currículos, com no mínimo: (01) profissional sênior com mais de 10 anos de experiência; (01) profissional com título acadêmico mínimo em nível de pós-graduação; (02) profissionais de nível pleno, todos com formação (graduação ou especialização) em comunicação social.

# 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM BASE NOS CRITÉRIOS EXIGIDOS (ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO):

O Prestador de serviço deverá entregar os seguintes documentos à PLAN INTERNATIONAL BRASIL para a apresentação de seus serviços e posterior concorrência para prestação do serviço solicitado:

- Documentos comprobatórios de Mercado: que contenham carta de apresentação (com histórico, estrutura organizacional), portfólio com produtos comercializados e trabalhos/entregas prestados/as anteriormente e com escopo de similar ao deste termo de referência;
- Documento de Proposta Financeira: contendo orçamento detalhado de todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo materiais para oficinas lúdicas,



recursos audiovisuais para realizar as formações online, além de encargos e impostos.

- Currículos ou portfólios dos profissionais envolvidos na prestação do serviço;
- Proposta técnica detalhada do escopo de trabalho previsto nesse ToR, delineando a abordagem e plano de trabalho para o desenvolvimento da consultoria: relatar o caminho formativo pretendido, com indicação de metodologias/ atividades pertinentes aos objetivos dos processos formativos;
- Detalhamento dos recursos humanos e técnicos necessários.

Todas as candidaturas recebidas serão revistas por um comitê de seleção.

## 12. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas candidatas deverão enviar currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, carta de apresentação, portfólio com produtos comercializados e trabalhos prestados anteriormente e proposta técnica e financeira, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, até o dia 20 de setembro de 2021 para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com "Consultoria de Comunicação – Enfrentamento às fake news e ideologia de gênero" – Aprender e Proteger".

Atividade	Prazo
Apresentação das propostas	Até 20/09/2021
Análise das propostas apresentadas	23/09/2021
Entrevistas com possíveis consultorias	30/09/2021
Reunião para acordos, definições e assinatura de contrato	02/10/2021
Apresentação do plano de comunicação para a iniciativa	09/10/2021
Implementação da estratégia, após acordos e eventuais revisões que	A ser combinado no
se façam necessárias	momento de
	assinatura do
	contrato

### 13. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito respeitando as normas da Plan International Brasil e de acordo com as cláusulas firmadas no contrato de prestação de serviço, sendo o pagamento condicionado ao prazo e qualidade das entregas. O mesmo será feito, conforme acordo firmado em contrato.

Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários deverão constar na proposta (todos deverão ser de responsabilidade da contratada). A Plan não arcará com as referidas despesas, pois todos os encargos deverão constar na proposta apresentada pela empresa.

O pagamento será condicionado à emissão e entrega da nota fiscal com o valor total de prestação do serviço e seus devidos impostos pagos, a mesma deverá ser entregue ao



responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento também será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

O desembolso equivalente ao valor de execução da proposta será efetivado da seguinte forma:

Produto	Descrição	Pagamento	Cronograma
Produto 1	Plano de trabalho e	10%	Até 10 dias após a
	diagnóstico de		assinatura do contrato
	comunicação, com		
	base no contexto		
	situacional do país,		
	considerando o escopo		
	deste TR e o público		
	chave da campanha.		
Produto 2	Plano de comunicação	20%	Até 15 dias após a
	para a elaboração e		aprovação do produto 1
	condução da iniciativa		
	com a estratégia a ser		
	seguida		
Produto 3	Execução do plano de	40%	Até 10 dias após a
	comunicação e		aprovação do produto 2
	monitoramento do		
	alcance (métricas) da		
	implementação das		
	ações, produtos e		
	resultados.		
Produto 4	Entrega das peças de	10%	Até 15 dias após a
	comunicação para a		aprovação do produto 3
	campanha		
Produto 5	Acompanhamento e	20%	Até 15 dias após a
	assessoramento para		finalização da Campanha
	divulgação da		
	Campanha		

# PERÍODO DE EXECUÇÃO

Novembro 2021 a fevereiro de 2022

# 14. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O Contrato somente será efetuado depois da apresentação da documentação regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan;
- Devem estar anexados à proposta financeira, as referências e outros documentos, informações relevantes para análise de mérito do pleito;
- Toda a condução do serviço é de responsabilidade da contratada, sendo condicionado o pagamento à entrega e qualidade do mesmo;

# 15. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art.
- 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Titulo II, Capitulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
- A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

### 16. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

# 17. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil;
- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;



• A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

## 18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

- I) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE.
- II) Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.
- III) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.
- IV) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.
- V) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilicitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequeado ou ilicito das referidas informações/dados.

# 19. OBSERVAÇÕES:

 A consultoria/organização interessada deve encaminhar a proposta com os documentos necessários para o e-mail <u>consultoriaseservicos.bra@plan-international.org</u> até o dia 01 de setembro de 2021.

O Contrato somente será efetuado depois da apresentação ou envio da documentação regularizada pelo e-mail <u>consultoriaeserviçosbra@plan-international.org</u>.